

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº45/2024

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº **42/2021**, firmado com a empresa **EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviço para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Justiça Federal no Ceará em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, pneus, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral. A **CONTRATADA** será a mediadora entre a **CONTRATANTE** e as lojas de peças automotivas e/ou serviços, não tendo a obrigatoriedade de entrega de peças. O objeto inclui a implantação do sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, atualmente composta de 45 (quarenta e cinco) veículos oficiais, conforme anexo II do Termo de Referência.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

GESTOR	Leonardo Aquino Campos, matrícula CE1044
GESTOR SUBSTITUTO	Luiz Leite de Carvalho Neto, matrícula CE1071

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor e o gestor substituto deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 20/02/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4110681** e o código CRC **6D9C204B**.

0002737-57.2021.4.05.7600/CE-NGP-
LEGISLAÇÃO

4110681v5

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 35.0/2024 de 21 de Fevereiro de 2024, p. 01/02.

Esse texto não substitui a publicação oficial